



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS DE ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão, 166/150 – Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-530

E-mail: gabinete@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

EDITAL 02/2018 – IF BAIANO – CAMPUS ALAGOINHAS

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA A
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

O Diretor Geral do Instituto Federal Baiano, *Campus Alagoinhas*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Lei Nº 7.398, de novembro de 1985, que trata da organização de entidades estudantis, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados para a escolha de representante que irá compor a Comissão Disciplinar do Campus, estabelecendo, através deste edital, normas e procedimentos para realização do processo eletivo com o objetivo de garantir a autonomia estudantil em face da não existência de entidade de organização estudantil.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha de representante discente para composição da Comissão Disciplinar do *Campus Alagoinhas*

2. DA ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

2.1 A livre organização estudantil é pressuposto para a cidadania, assegurando ao discente exercício do direito à voz e à vez, criando um ambiente mútuo de confiança, responsabilidade e comprometimento na instituição.

2.2 A constituição do conselho estudantil possibilita as condições para que o corpo discente se faça representar frente aos professores, coordenadores e direção da Instituição.

2.3 A representação estudantil cria canais próprios de comunicação entre os discentes, frente às suas necessidades de estudos, infraestrutura e relacionamentos com os demais segmentos da comunidade acadêmica.

3. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 A Direção Geral do *Campus* Alagoinhas constituiu comissão responsável pela condução das eleições para a escolha do membro da Comissão Disciplinar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Alagoinhas, por meio da Portaria nº 16, de 27 de abril de 2018, como se identifica a seguir:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Ramon Cerqueira Gomes (Presidente da Comissão)	1796224	Psicólogo
Nancy Manoele de Santana Santos	-----	Discente
Jamyle Rocha Ferreira Souza	2049833	Professora EBTT/Direção Acadêmica
Mayara Pimentel Almeida	1894233	Nutricionista/Coordenadora da CAE

3.2 A Comissão Eleitoral é constituída, no mínimo, por um discente, um Técnico Administrativo em Educação e um Docente.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL NO CAMPUS

4.1 Compete à Comissão Eleitoral coordenar, divulgar e realizar o processo eleitoral, adotando procedimentos complementares aos dispostos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Estão aptos a se inscrever os alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando os cursos subsequentes e/ou integrado.

5.2 Ao se inscrever o aluno compromete-se a representar seus pares de modo a agir com coerência e com capacidade de ouvir os mesmos a fim de garantir a multiplicidade de visões, garantindo que cada processo de punição disciplinar seja munido das mais diversas informações possíveis.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	14/05 e 15/05
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	16/05 e 17/05
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/05
PERÍODO DE CAMPANHA	21/05 e 22/05
APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIAS	Durante todo o período eleitoral

ELEIÇÃO	23/05 (08:00 às 12:00 horas/ 14:00 às 17:00 horas)
RESULTADOS PRELIMINARES	24/05
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	25/05
RESULTADOS DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	28/05

7. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

7.1 Os pleiteantes a compor a Comissão disciplinar serão autorizados a visitar as salas de aulas pelo menos uma vez, sem que haja benefício para qualquer dos concorrentes, a fim de promoverem campanha.

7.2 Serão eleitores todos os alunos regularmente matriculados nos cursos subsequentes e\ou integrado.

7.3 A Comissão Eleitoral deverá indicar dois alunos para que sejam fiscais do processo de contagem dos votos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

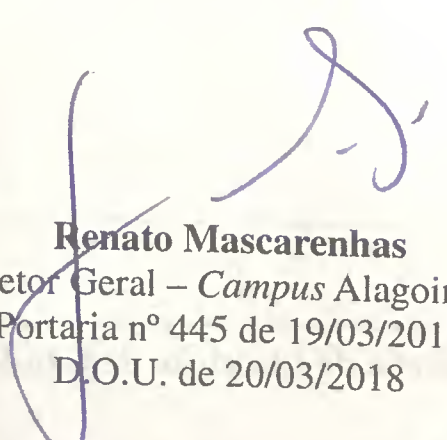
11.1 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral instituída e, em segunda instância, pela Direção Geral do *Campus Alagoinhas*.

11.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.3 Os recursos contra este edital poderão ser interpostos até 24 horas, contada a data de sua publicação.

11.4 Será eleito membro titular da Comissão Disciplinar o(a) candidato(a) com mais votos, sendo suplente aquele(a) que obtiver o segundo maior número de votos.

Alagoinhas, 14 de maio de 2018


Renato Mascarenhas
Diretor Geral – *Campus Alagoinhas*
Portaria nº 445 de 19/03/2018
D.O.U. de 20/03/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE DISCENTE PARA REPRESENTANTE ESTUDANTIL NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

	CANDIDATO
NOME	
RG	
CPF	
CURSO	
TURNO	
TURMA	

Termo de Aceitação de Investidura

Eu, candidato a representante discente da Comissão Disciplinar, aceito a investidura, nos termos do Regimento Discente e do Edital 02/2018 que trata da Eleição de Representante Estudantil para a Composição da Comissão Disciplinar. Estamos cientes do inteiro teor dos documentos citados e responsabilizamo-nos desde já ao respectivo cumprimento.

Assinatura do(a) Estudante

Alagoínas-BA, ____ de _____ de 2018.

Comprovante de Solicitação de Inscrição de Candidatura no Edital 02/2018

O estudante _____ solicitou em ____/____/____
inscrição de candidatura à representação discente na Comissão Disciplinar.
Membro da Comissão Eleitoral (assinatura): _____

ANEXO II
RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL 02/2018

OBJETO DO RECURSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Argumento	Normativa (parecer, normativa, regimento, resolução, edital, etc)

Há documentos anexados? () Sim () Não

Se sim, qual (is)? Descreva:

Comprovante de Solicitação de Recurso contra Resultado do Edital 02/2018

O estudante _____ solicitou em ____/____/____
Recurso contra Resultado do Edital 02/2018 que trata da candidatura à representação discente na
Comissão Disciplinar.
Membro da Comissão Eleitoral (assinatura): _____